



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.674, de 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de cessão da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com fundamento no que dispõe o Decreto nº 8.579, de 17/04/2009 e, tendo em vista a necessidade de dar legalidade à permanência da servidora pública municipal efetiva **LUCIANA MOREIRA DE TASSIS RUIZ**, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cedida em 14 de janeiro de 2022, sem **ÔNUS** para este Município, através do Decreto nº 14.788, de 14.01.2022 e, em atendimento ao solicitado a este Executivo pelo Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO** – Diretor do Foro da Subseção Judiciária da Bahia, nos termos do Ofício SJBA-SECAP Nº 416/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada pelo período de 02 (dois) anos, a contar de **15/01/2024** à **15/01/2026**, a cessão da servidora efetiva **LUCIANA MOREIRA DE TASSIS RUIZ**, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II – Código FC-02, na Subseção Judiciária de Itabuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.01.16 15:08:47
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo